



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 345/2017

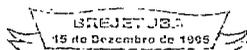
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Prefeitura no valor de R\$ 688.185,47 (Seiscentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º- O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 688.185,47 (Seiscentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de dezembro de 2017.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL